JC7 FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 56.660.547/0001-78

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	13/ago/2024	**Custodiante:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Classes:	Única		
Subclasse:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios oriundos de precatórios, que representam créditos decorrentes de ações judiciais movidas contra a União, Estados e Municípios, nas quais figuram como devedores a União, o Estado de São Paulo ou o Município de São Paulo, após sentença transitada em julgado, resultando em uma requisição de pagamento de determinada quantia à Fazenda Pública. A Classe poderá adquirir os Direitos Creditórios de quaisquer cedentes. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deverá manter alocado, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, nos termos da Lei nº 14.754/23 e na Resolução CMN 5.111. **Ativos Financeiros**: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos públicos federais; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (d) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima; e (e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor;
Critérios de Elegibilidade:	Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor, de forma individualizada e integral, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela Classe os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (iii) sejam de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, devendo ser verificada eventual comunicação de cessão prévia dos Direitos Creditórios no processo por meio da análise de cópia integral do processo, ressalvada a possibilidade de aquisição de precatórios em que os cedentes foram definidos como titulares do crédito no respectivo formal de partilha e/ou em escritura pública de inventário; (iv) sejam considerados Direitos Creditórios Não-Padronizados; (v) estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (vi) a decisão que homologou os cálculos e a decisão que determinou a expedição do respectivo ofício requisitório já tenha transitado em julgado; (vii) inexista ação rescisória em curso relacionada aos Direitos Creditórios na Data de Aquisição e Pagamento e; (viii) haja o recebimento do contrato de Cessão devidamente assinados na data de Aquisição e Pagamento. Para fins da verificação dos Critérios de Elegibilidade, será considerado o Patrimônio Líquido e o valor dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira no Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aquisição.
Condições de Cessão:	A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes Condições de Cessão, a serem validadas pelo Gestor: (i) a Administradora e o Custodiante devem ter recebido do Gestor, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o Administrador e o Gestor), nos termos deste Regulamento conforme aplicável; (ii) os Direitos Creditórios devem estar representados em precatórios estaduais ou municipais expedidos contra São Paulo (Estado e seus Municípios) ou precatórios federais expedidos contra a União (Federais). Na hipótese de o Direito Creditório elegível deixar de atender a qualquer Condição de Cessão após sua aquisição pela Classe tal fato não será entendido como um desenquadramento da Carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o Administrador e o Gestor;
***Benchmark*:**	1ª Série de Cotas Seniores: 100% CDI + 3,0% ao ano; 2ª Série Cotas Seniores: 100% do CDI + 3,0% ao ano; 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino: 100% do CDI + 5,0% ao ano; 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino: 100% do CDI + 5,0% ao ano;
Subordinação:	Subordinação das Cotas Seniores: 30,0% do PL (Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Junior). Subordinação das Cotas Mezanino: 12,5% do PL (Cotas Subordinadas Junior).
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 11; e Cotas Subordinadas: 27 (em jun/26);

Regulamento: 26/dez/2025

Ratings

Classes	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Rating Inicial	Data da Inicial
Sênior (1ª Série)	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	24/09/25
Sênior (2ª Série)	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	02/05/25
Subordinada Mezanino (1ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	24/09/25
Subordinada Mezanino (2ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	02/05/25
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	24/09/25

Validade dos Ratings: Cotas Sênior 1ª Série, Subordinadas Mezanino 1ª Série e Sub. Júnior: 09/set/2026; Cotas Sênior 2ª Série, Sub. Mezanino 2ª Série: 20/mai/2027;

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 24 de julho de 2026, afirmou os ratings de crédito '**brA-**(sf)', '**brBBB-**(sf)' e '**brB**(sf)', respectivamente, para as Subclasses das Cotas Seniores (1ª e 2ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino (1ª e 2ª Série) e das Cotas Subordinadas Júnior do JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (JC7 FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Cumpre destacar que, em 04 de maio de 2026, foi realizada foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que deliberou acerca das mudanças do benchmark das Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente, de 100% CDI + 4,0% ao ano para 100% CDI + 3,0% e de 100% do CDI + 6,0% ao ano para 100% do CDI + 5,0% ao ano.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26). A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com a performance do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

PERFORMANCE DO FUNDO

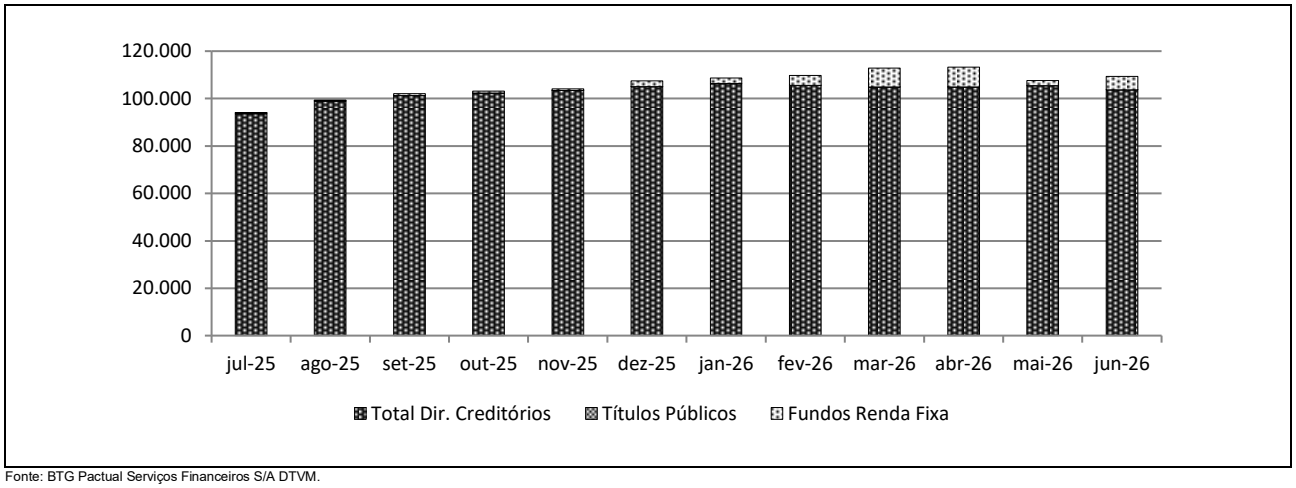
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	93.582	99.006	101.294	102.364	103.433	104.975	106.321	105.520	104.945	104.912	105.392	103.641
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**93.582**	**99.006**	**101.294**	**102.364**	**103.433**	**104.975**	**106.321**	**105.520**	**104.945**	**104.912**	**105.392**	**103.641**
Títulos Públicos	445	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fundos Renda Fixa	12	376	800	846	659	2.513	2.408	4.289	7.912	8.386	2.225	5.757
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**94.039**	**99.394**	**102.106**	**103.222**	**104.104**	**107.500**	**108.741**	**109.821**	**112.869**	**113.310**	**107.629**	**109.411**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**93.711**	**99.041**	**101.545**	**102.929**	**103.928**	**107.350**	**108.627**	**109.727**	**111.694**	**113.166**	**107.440**	**109.107**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	99,9%	100,0%	99,8%	99,5%	99,5%	97,8%	97,9%	96,2%	94,0%	92,7%	98,1%	95,0%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,9%**	**100,0%**	**99,8%**	**99,5%**	**99,5%**	**97,8%**	**97,9%**	**96,2%**	**94,0%**	**92,7%**	**98,1%**	**95,0%**
Títulos Públicos	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,4%	0,8%	0,8%	0,6%	2,3%	2,2%	3,9%	7,1%	7,4%	2,1%	5,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,4%**	**100,4%**	**100,6%**	**100,3%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**101,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,3%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Evolução do PL - Subclasses (RS Mil)

Datas	Cotas Sênior							Cota Subordinada Mezanino						
	Série I			Série II			Total Sênior	Mezanino I			Mezanino II			Total Mezanino
	Quant.	$ / Unid.	$ PL	Quant.	$ / Unid.	$ PL		Quant.	$ / Unid.	$ PL	Quant.	$ / Unid.	$ PL	
30/6/26	20.370	1	22.356	36.446	1	47.853	70.209	5.146	1	5.808	12.623	1	17.060	22.869
29/5/26	20.370	1	22.053	36.446	1	47.206	69.260	5.146	1	5.721	12.623	1	16.803	22.523
30/4/26	20.370	1	27.558	36.446	1	46.594	74.151	5.146	1	7.137	12.623	1	16.559	23.697
31/3/26	20.370	1	27.176	36.446	1	45.948	73.124	5.146	1	7.028	12.623	1	16.305	23.333
27/2/26	20.370	1	26.758	36.446	1	45.242	72.000	5.146	1	6.908	12.623	1	16.028	22.936
30/1/26	20.370	1	26.420	36.446	1	44.670	71.090	5.146	1	6.812	12.623	1	15.804	22.616
31/12/25	20.370	1	26.031	36.446	1	44.012	70.042	5.146	1	6.701	12.623	1	15.546	22.247
28/11/25	20.370	1	25.629	36.446	1	43.333	68.962	5.146	1	6.586	12.623	1	15.281	21.867
31/10/25	20.370	1	25.268	36.446	1	42.738	68.006	5.146	1	6.484	12.623	1	15.050	21.534
30/9/25	20.370	1	24.817	36.446	1	42.013	66.830	5.146	1	6.358	12.623	1	14.769	21.127
29/8/25	20.370	1	24.394	35.610	1	40.381	64.775	5.146	1	6.239	12.623	1	14.505	20.744
31/7/25	20.370	1	23.996	32.322	1	36.084	60.081	5.146	1	6.128	12.623	1	14.257	20.385

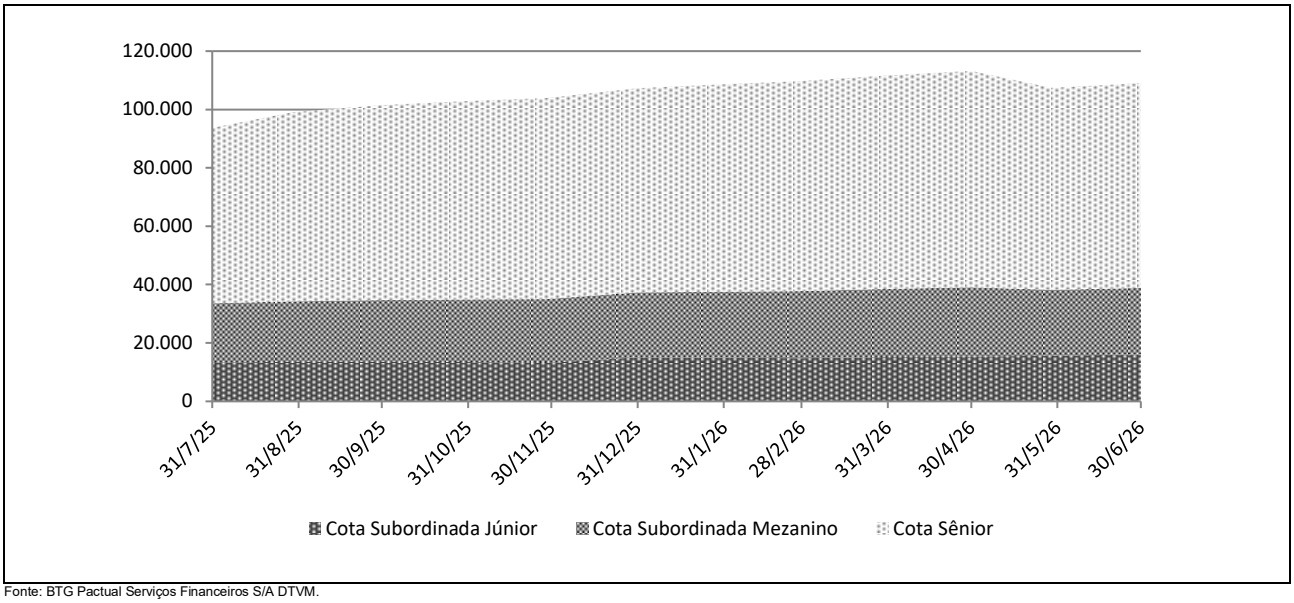
Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Evolução do PL - Subclasses (RS Mil)

Datas	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	11.641	1	16.030	14,7%	35,7%	109.107
29/5/26	11.641	1	15.657	14,6%	35,5%	107.440
30/4/26	11.641	1	15.317	13,5%	34,5%	113.166
31/3/26	11.641	1	15.237	13,6%	34,5%	111.694
27/2/26	11.641	1	14.791	13,5%	34,4%	109.727
30/1/26	11.641	1	14.922	13,7%	34,6%	108.627
31/12/25	11.641	1	15.061	14,0%	34,8%	107.350
28/11/25	10.124	1	13.100	12,6%	33,6%	103.928
31/10/25	10.124	1	13.388	13,0%	33,9%	102.929
30/9/25	10.124	1	13.588	13,4%	34,2%	101.545
29/8/25	10.124	1	13.522	13,7%	34,6%	99.041
31/7/25	10.124	1	13.245	14,1%	35,9%	93.711

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)



Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas

Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino					
			Série I			Série II			Mezanino I			Mezanino II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,37	122,43	20,09	1,37	122,43	19,64	1,53	136,96	22,38	1,53	136,96	21,94
mai-26	1,07	13,51	1,31	122,48	18,46	1,31	122,48	18,02	1,47	136,89	20,54	1,47	136,89	20,10
abr-26	1,09	12,30	1,41	128,91	16,93	1,41	128,91	16,49	1,56	142,99	18,79	1,56	142,99	18,36
mar-26	1,21	11,09	1,56	128,79	15,31	1,56	128,79	14,88	1,73	142,73	16,97	1,73	142,73	16,54
fev-26	1,00	9,76	1,28	128,42	13,53	1,28	128,42	13,11	1,42	142,25	14,98	1,42	142,25	14,56
jan-26	1,16	8,68	1,50	128,45	12,10	1,50	128,45	11,68	1,66	142,30	13,37	1,66	142,30	12,96
dez-25	1,22	7,43	1,57	128,46	10,45	1,57	128,46	10,04	1,74	142,32	11,52	1,74	142,32	11,12
nov-25	1,05	6,13	1,43	135,71	8,74	1,39	132,09	8,34	1,57	149,42	9,62	1,54	145,86	9,22
out-25	1,28	5,03	1,82	142,33	7,21	1,73	135,43	6,85	1,99	155,96	7,92	1,90	149,17	7,57
set-25	1,22	3,70	1,74	142,32	5,30	1,65	135,42	5,04	1,90	155,94	5,82	1,82	149,15	5,56
ago-25	1,16	2,45	1,66	142,30	3,50	1,58	135,40	3,33	1,82	155,91	3,84	1,74	149,13	3,67
jul-25	1,28	1,28	1,82	142,33	1,82	1,73	135,43	1,73	1,99	155,96	1,99	1,90	149,17	1,90

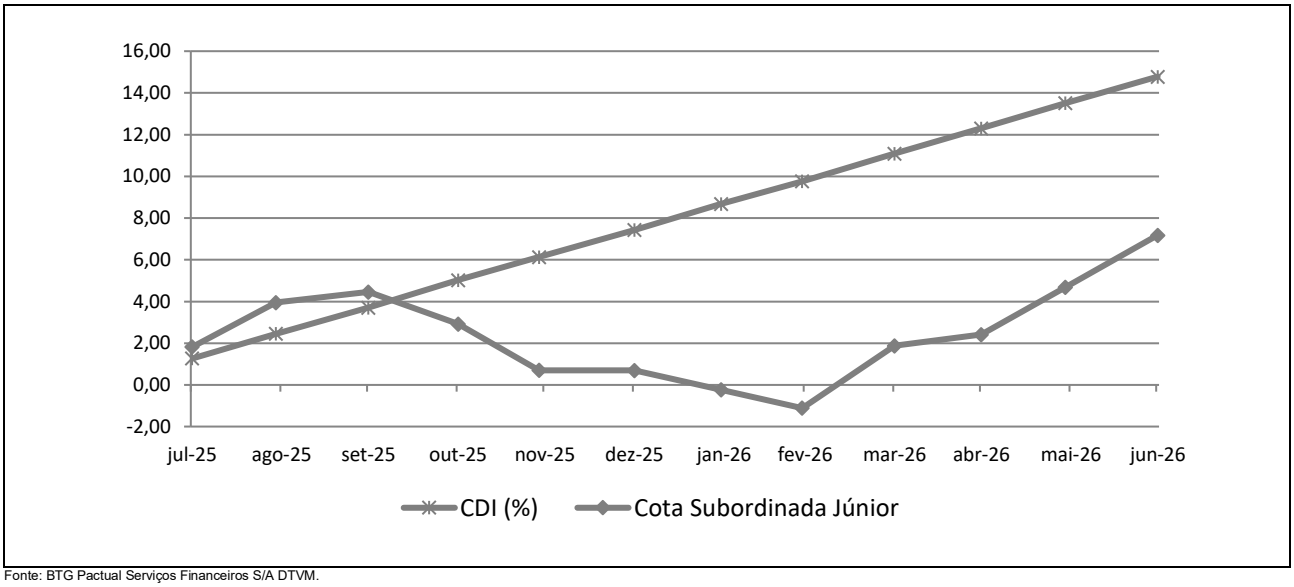
Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas

Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	2,38	212,96	7,18
mai-26	1,07	13,51	2,21	206,23	4,68
abr-26	1,09	12,30	0,53	48,22	2,41
mar-26	1,21	11,09	3,02	248,92	1,88
fev-26	1,00	9,76	-0,88	-88,02	-1,11
jan-26	1,16	8,68	-0,92	-79,15	-0,23
dez-25	1,22	7,43	-0,01	-0,63	0,70
nov-25	1,05	6,13	-2,16	-204,97	0,71
out-25	1,28	5,03	-1,47	-115,25	2,93
set-25	1,22	3,70	0,49	40,12	4,46
ago-25	1,16	2,45	2,09	179,77	3,95
jul-25	1,28	1,28	1,82	142,84	1,82

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que deliberou pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasse de Cotas Seniores 1ª e 2ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino 1ª e 2ª Série e das Cotas Subordinadas Júnior do JC7 FIDC – Classe Única (Fundo), reuniu-se por audioconferência no dia 24 de julho de 2026. A reunião do Comitê está registrada na Ata nº 20260724-2.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. (Administradora / Custodiante), da Artesanal Investimentos Ltda (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., mas atribui ratings de crédito para outros Fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM limita-se a outros fundos dos quais é parte relacionada, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada, a Agente de Cobrança e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 24 de julho de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**